



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

RELATÓRIO - JULGAMENTO PROPOSTAS FINANCEIRAS

Análise das Propostas Financeiras, apresentadas no dia 07/12/2023, pelos Licitantes ora **CLASSIFICADOS**, cujos envelopes foram abertos na sessão pública do dia 08/05/2024, nos autos do Edital da Concorrência Pública nº 002/2022.

1 .OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A GESTÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MARACANÃ - PROCESSO: PROCESSO SEI-150001/011150/2021.

2. CLASSIFICADOS:

A) **CONSÓRCIO FLA/FLU**, constituído pela entidade CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.649.575/0001-99, e FLUMINENSE FOOTBALL CLUB inscrito no CNPJ sob o nº 33.647.553/0001-90, representado por seu Procurador Antônio Cesar Dias Panza, inscrito no CPF nº 053.632.887-02.

B) **CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS**, constituído pela entidade VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL inscrito no CNPJ sob o nº 47.589.413/0001-17 e WTORRE ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 39.439.064/0001-29, representado por seu Procurador Alexandre Frayze David, inscrito no CPF nº 251.233.288-82.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A análise da classificação final, foi procedida em observância ao item 17.15 do Edital:

17.15 O julgamento das propostas habilitadas obedecerá ao procedimento do tipo técnica e preço, conforme art. 46 da Lei 8.666/93, observando-se o atendimento das especificações, detalhamentos e condições estabelecidos no presente instrumento e seus anexos, por meio da obtenção da melhor nota no somatório das notas atribuídas à PROPOSTA TÉCNICA e à PROPOSTA FINANCEIRA, com os pesos de 60% (sessenta por cento) e 40% (cinquenta por cento), respectivamente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = 0,6 \times NT + 0,4 \times NP$$

Sendo:

$$NF = \text{Nota Final}$$

NT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta de Preço

17.15.1 Para fins de atribuição de Nota da Proposta de Preço (NP) será utilizado o seguinte critério de pontuação:

Item	Critério	Pontos
A	Propostas com valor de outorga mínimo de (R\$ 6.132.000,00) e propostas classificadas abaixo do terceiro valor mais alto de outorga.	95
B	Terceira melhor Proposta Financeira	105
C	Segunda melhor Proposta Financeira	115
D	Melhor Proposta Financeira	125

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

4.1 De acordo com a Planilha Revisão de Análise das Propostas Técnicas acostada ao indexador nº 73931678, as pontuações técnicas alcançadas pelos Licitantes foram:

A) **CONSORCIO FLA/FLU – 117 pontos**

B) **CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS – 85 pontos**

4.2 De acordo com as Propostas Financeiras apresentadas pelos Licitantes classificados (doc. Sei nº 74201029 e 74201069), os valores apresentados foram:

A) **CONSORCIO FLA/FLU – R\$ 20.060.874,12 (vinte milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**

B) **CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS – R\$ 20.000.777,28 (vinte milhões, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Aplicando-se a Pontuação correspondente conforme o item 17.15 do Edital, a melhor proposta Financeira, seria atribuída a pontuação de **125 pontos** e a segunda melhor proposta financeira a pontuação de **115 pontos**.

A) **CONSORCIO FLA/FLU – 125 pontos**

B) **CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS – 115 pontos**

Licitante	$NF = 0,6 \times NT + 0,4 \times NP$
A) CONSORCIO FLA/FLU	$NF = 0,6 \times 117 + 0,4 \times 125$ $NF = 70,2 + 50$ $NF = 120,2$
B) CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS	$NF = 0,6 \times 85 + 0,4 \times 115$ $NF = 51 + 46$ $NF = 97$

5. DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS

A Comissão Especial de Licitação concluiu que a maior Nota Final foi obtida pelo Licitante **CONSÓRCIO FLA/FLU**, totalizando 120,2 (cento e vinte vírgula dois) pontos, e, em segundo lugar, a Nota Final obtida pelo Licitante **CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS**, totalizando 97 (noventa e sete) pontos, estabelecendo-se a seguinte classificação final:

Licitante
1º CLASSIFICADO: CONSORCIO FLA/FLU
2º CLASSIFICADO: CONSÓRCIO MARACANÃ PARA TODOS

Cumpra a esta Comissão Especial de Licitação informar a Autoridade competente, que para homologação do certame, a análise da proposta financeira, que encerra a fase de disputa não traduz em aprovação tácita de todo o conteúdo apresentado pelo Consórcio vencedor ou exime da obrigação de correção de pontos que, na análise técnica efetuada, se mostraram insuficientes e levaram à perda de pontos, com ressalvas, em conformidade com o previsto no Instrumento Convocatório Item 22, que exige como condição para assinatura do Contrato que “*Até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, o ADJUDICATÁRIO deverá, dentre outros documentos, apresentar Plano de Negócios da operação desta CONCESSÃO; devidamente corrigido, observando as considerações da Comissão Técnica na análise da Proposta Técnica.*”

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Maracanã
Id. Funcional nº. 51419793

Carlos Henrique dos Santos
Membro – Id. Funcional nº 2712715-0

Mônica Macedo Fernandes
Membro – Id. Funcional nº 4390354-1

Rio de Janeiro, 20 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Amancio de Camargo, Subsecretário Adjunto**, em 20/05/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador**, em 20/05/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Macedo Fernandes, Assistente**, em 20/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74950357** e o código CRC **2EB8467A**.

Referência: Processo nº SEI-150001/011150/2021

SEI nº 74950357

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: